



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Energias Renováveis Estudos Técnicos Preliminares (ETP)

1. Introdução

O estudo técnico preliminar encontra previsão na Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021, Conforme IN 40, de 22 de maio de 2020 e Decreto Municipal 31/2023 de 13 março de 2023.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços.

Conforme IN 40, de 22 de maio de 2020, conforme segue:

Art. 6º Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

E de acordo com o Artigo 7º do Decreto Municipal 31/2023, o estudo técnico preliminar é parte integrante do processo de contratação, que em conformidade com o Artigo 24º da Instrução Normativa nº 05 de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com base em um documento que formaliza uma demanda, uma equipe é designada para a realização do Planejamento da Contratação. Esta equipe deverá ser responsável por realizar os Estudos Técnicos Preliminares necessários para a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Também Jessé Torres Pereira Junior leciona que:

“Durante o estudo preliminar, avaliam-se questões que possibilitarão a elaboração de anteprojeto em conformidade com as necessidades administrativas e as características do objeto a licitar, ou a contratar de forma direta. Tal estudo leva em conta aspectos como: a) adequação técnica; b) funcionalidade; c) requisitos ambientais; d) adequação às normas vigentes (requisitos de limites e áreas de ocupação, normas de urbanização, leis de proteção ambiental etc.); e) possível movimento de terra decorrente da implantação, necessidade de estabilizar taludes, construir muros de arrimo ou fundações especiais; f) processo construtivo a ser empregado; g) possibilidade de racionalização do processo construtivo; h) existência de fornecedores que deem respostas às soluções sob consideração; i) estimativa preliminar de custo e viabilidade econômico-financeira do objeto.” Políticas públicas nas licitações e contratações administrativas. Belo Horizonte: Fórum, 2ª ed., 2012, p. 154.

1.1. Classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Considerando que os estudos preliminares não possuem dados sigilosos, o mesmo classifica-se nos termos da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, atendendo ao disposto nos artigos: 6º, 7º e 8º:

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I - Gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

VI - Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades pública promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

IV - Informações, concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

O referido estudo será parte integrante do processo e será disponibilizado no portal da transparência do município (<https://entrieriosdooste.atende.net/?pg=transparencia>) no ato da publicação do edital.

Neste sentido a equipe de planejamento da contratação ficam designados os servidores abaixo relacionados para o planejamento deste estudo:

Nome	Cargo/função
Karoline Bilhan	Assistente Administrativa
Período de trabalho:	junho/2026

2. Objeto de estudo

A intenção deste estudo é analisar a necessidade contratação de empresa do ramo de fornecimento de pedra irregular, tipo Padrão DER, para fornecimento gratuito para construção de estradas e pátios conforme



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Programa de Melhoria em Acessos e propriedades Rurais, Comerciais e Industriais, conforme regulamentado pelo Decreto nº 049/2025.

3. Previsão no Plano Anual de Contratações

Esta contratação específica de pedra irregular está prevista no Plano de Contratações Anual 2026 (PCA) do município de Entre Rios do Oeste/PR, publicado em 15 de maio de 2025, na página nº 29. A necessidade de aquisição de pedra irregular emergiu como indispensável para atender a demandas de adequação dos pátios de propriedades rurais, comerciais e/ou industriais, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.386/2016 e Decreto nº 049/2025.

Vale salientar que a decisão de proceder com esta contratação foi baseada em avaliações estratégicas e na identificação de riscos, ponderando que a não aquisição das pedras irregulares comprometeria o fornecimento deste material tão importante para melhoria dos acessos e pátios das propriedades rurais, comerciais e industriais. Assim, a medida visa também alinhar-se com os ajustes necessários às realidades orçamentárias e operacionais dinâmicas da gestão pública.

4. Necessidade Da Contratação

Entre Rios do Oeste faz parte do território da Oeste do Paraná, IDH-M de 0.761 (2010), população de 4.575 habitantes (Censo 2022) e estimada (2024) 4.749 habitantes. Atualmente 32% de sua população vivem no meio rural, com grande número de agricultores familiares, sendo aproximadamente 310 famílias. As quais atuam em diversas cadeias de produção. A pecuária representa 70% do valor fiscal, sendo um destaque na suinocultura, tendo em torno de 271.000 suínos e a bacia leiteira com 13 milhões de litros de leite.

O Município de Entre Rios do Oeste-PR, possui mais de 94 Km de estradas rurais, sendo que boa parte delas 18.500km são de agricultores ainda possuem estrutura de cascalhamento, que exige uma manutenção constante por parte do poder público municipal, 45.000 km estradas com asfalto e 31.000 km de estradas com pedras irregulares. Com a frequência de períodos de chuvas e também períodos de estiagem as estradas rurais apresentam diversos pontos onde a manutenção deve ser ainda mais constante, visto que o grande fluxo de caminhões e cargas também danifica esses trechos.

Um primeiro fator é a publicação do decreto nº 139/2021, mais tarde revogado pelo decreto nº 49/2025, que prevê a concessão das pedras irregulares para propriedades rurais, assim como também para comércio e para indústrias do município, o que consequentemente trará um aumento na demanda.

Sendo assim dar continuidade ao programa reforça o compromisso da administração pública com o apoio ao desenvolvimento destes setores no município.

Atentamos que os trechos a receber a intervenção são importantes pontos de acesso às comunidades rurais e indústrias. O município atualmente não dispõe de mão de obra própria para a execução dos serviços, sendo imperiosa a contratação.

Além de todos esses pontos que foram destacados é de extrema importância e imprescindível que possa ser oferecido uma estrutura mais adequada para o transporte da produção rural com uma alternativa de pavimentação de custo viável, melhor operacionalização e também manutenção, trazendo benefícios diretos aos moradores, agricultores e também as empresas que transportam suas cargas até certo local. De tal forma ainda tornar nossa cidade mais atraente visualmente e oferecer uma infraestrutura adequada aos usuários dos bens de domínio público e aos moradores dos locais, proporcionando conforto e segurança, sendo esse o impulsionador das reivindicações da população. O que proporcionará uma trafegabilidade segura e facilitando inclusive o escoamento da produção agrícola.

5. Justificativa da contratação

Diante disso, justifica-se o presente certame pois o item solicitado servirá para o atendimento das propriedades rurais, comerciais e industriais situadas no município de Entre Rios do Oeste –PR, fomentando o desenvolvimento e melhoramento de propriedades da população entre-riense. Visando sempre o crescimento econômico do município, tendo em vista que acessos e pátios pavimentados em pedra irregular beneficia muito o transporte nessas áreas, esse benefício vem sendo cada vez mais requisitado pela população.

Na intenção de atender as novas necessidades das secretarias, busca-se contratar empresa que seja do ramo de fornecimento de pedras do tipo irregular, padrão DER, as mesmas que são utilizadas para pavimentação poliédrica. Compreendendo que todo o material a ser adquirido estará sendo distribuído aos municípios, que se enquadram



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

nas diretrizes da lei de incentivo, e que o transporte desse material exige mão de obra e equipamentos especializados, tem-se a necessidade de contratação de empresa que forneça o material e entregue diretamente em qualquer local designado pela municipalidade, desde que dentro do território municipal de Entre Rios do Oeste – PR. Dessa forma observou-se as características necessárias do material e também se analisou as necessidades dos produtores rurais a serem beneficiados.

Desta forma, considerando o produto a ser adquirido, conclui-se que o item a ser contratado se descreve conforme segue:

CAT MAT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
483457	29614	PEDRA DO TIPO IRREGULAR PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, PADRÃO DER - PARANÁ, COM UMA FACE PLANA E DIÂMETRO PARA CADA M³ DE 08 A 18 CENTÍMETROS CADA, ENTREGUE (PROPRIEDADES RURAIS E INDUSTRIAIS) NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE.

Considerando que o objeto possui especificações técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, caracterizando-se como bem comum, mostra-se adequada a realização de processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A realização da licitação possibilita ampla participação de fornecedores aptos ao atendimento do objeto, promovendo a competição entre os interessados e aumentando a probabilidade de obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

Além disso, o procedimento licitatório proporciona transparência à contratação, assegura igualdade de condições entre os participantes, reduz riscos de direcionamento e fortalece os mecanismos de controle interno e externo, conferindo maior segurança jurídica à Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se que a realização de processo licitatório representa a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, garantindo eficiência administrativa, economicidade e observância da legislação vigente.

6. Requisitos da contratação

6.1. OS BENS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PROPRIEDADES RURAIS E INDUSTRIAS LOCALIZADAS APENAS DENTRO DO MUNICÍPIO;

- 6.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 6.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 6.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 6.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- 6.6. Realizar a entrega do bem conforme especificações do objeto deste certame de acordo com as requisições de material emitidas pela Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste/Pr, atendendo todas as condições do objeto deste Termo de Referência.
- 6.7. Os bens no que se refere a seu objeto serão fornecidos conforme necessidade das Secretarias sob aviso prévio de 24 horas.
- 6.8. Responsabilizar-se pelo fornecimento do presente objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 6.9. Não transferir a outrem, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste nos casos em que houver a necessidade de subcontratação parcial do objeto;
- 6.10. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
- 6.11. Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à administração pública;



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

- 6.12. Responsabilizar-se pelos uniformes de seus colaboradores, aonde todos deverão estar devidamente uniformizados, com identificação da empresa, peças em tecido de qualidade, confeccionada em material adequado visando o conforto a atividade desenvolvida;
- 6.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 6.14. No faturamento dos materiais, o fornecedor deverá observar as regras contidas na Instrução Normativa nº 1234/2012 da Receita Federal, suas alterações e normatizações posteriores, quanto ao destaque do Imposto de Renda (IR) nos documentos fiscais.

7 – São requisitos da contratada

- 7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 7.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- 7.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 7.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega do objeto, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.8. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições inclusive insalubridade, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 7.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.10. Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- 7.11. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 7.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Entre Rios do Oeste, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
- 7.13. A nota fiscal eletrônica deve vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TST e da Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 7.14. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 7.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 7.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

- 7.19. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao material, bem como as normas de segurança do trabalho.
- 7.20. A vencedora deverá fornecer o material observando fielmente o Termo de referência, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e os termos da sua proposta.
- 7.21. **O frete e transporte do bem e/ou serviço serão por conta da empresa contratada;**

8 - São Requisitos da Contratante

- 8.1. Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- 8.2. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência e as sanções administrativas;
- 8.3. Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- 8.4. Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 8.5. Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.6. Comunicar a suspensão do fornecimento do bem, quando não foram mais necessários;
- 8.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim;
- 8.8. O valor do material contratado somente sofrerá reajustes após o período de 12 meses de vigência do contrato, a contar da data da assinatura do contrato, levando em consideração o índice do INPC.
- 8.9. Solicitar a entrega do material com 24 horas de antecedência, encaminhando a requisição de material padrão do município e respectivo empenho.

9 - São Requisitos De Entrega E Aceitação Do Objeto

- 9.2.1 – A contratada deverá entregar os bens em até 15 dias após a solicitação.
 - 9.2.2 – O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, desde que requerido pela contratada, apresentando justificativa que será analisado pela administração, e que não vá de afronta ao interesse público.
 - 9.2.3 – A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal eletrônica e está deverá acompanhar a entrega.
 - 9.2.4 – Após entregue a Nota Fiscal pela CONTRATADA, será dado o recebimento provisório do objeto.
 - 9.2.5 - O recebimento definitivo, será dado mediante termo circunstanciado a posto e anexado na Nota Fiscal/Fatura ou recibo, após a constatação da execução do objeto às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade.
- NOTA: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.2.6 – Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.
 - 9.2.7 – Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que efetue a troca dentro do menor prazo possível, nunca ultrapassando o prazo de entrega já determinado.
 - 9.2.8 – O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a este Município, através do responsável, o direito de não receber o bem, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou não atenderem os padrões de qualidade.
 - 9.2.9 – Decorrido o prazo estipulado para entrega e a mesa não ter ocorrido, a empresa será notificada e deverá se manifestar sobre o atraso no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre pena de incorrer em inexecução contratual.
 - 9.2.10 – Convocada a empresa para troca do bem entregue e recusado, decorrido o prazo estipulado, a mesma será notificada para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis se manifeste, sob pena de incorrer em inexecução contratual.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

9.2.11 - A Secretaria solicitante realizará a conferência do material, do local onde foi entregue e a medição da obra, realizada pelo responsável técnico, na presença ou não de preposto da contratada, para verificar a plena execução do objeto;

9.2.12 - Após verificado e aprovado o objeto a Secretaria solicitante atestará o recebimento definitivo do objeto.

10. Referência de Processos Anteriores:

O município realizou o processo sob a modalidade Pregão Presencial nº 60/2021, onde a empresa vencedora do certame foi a G.J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI, firmando Ata de Registro de Preço nº 179/2021, com vigência até 10/12/2022, após o vencimento deste foi promovido novo processo também sob a modalidade Pregão Presencial nº 16/2023, que resultou fracassado, porém um novo processo foi feito sob a modalidade Pregão Presencial nº 35/2023, onde a empresa vencedora do certame foi a CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA, firmando ata de registro de preço nº 111/2023, com vigência até 02/06/2024, que após o vencimento passou para contrato nº 341/2024, com vigência até 03/06/2025 e Pregão Eletrônico nº 24/2025, onde a empresa vencedora do certame foi a LA CELSO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, firmando ata de registro de preços nº 20/2025, com vigência até 02/06/2026.

11 - Relação Entre A Demanda Prevista E A Quantidade De Cada Item

Tendo em vista a continuidade do programa e considerando que a secretaria atendeu todas as demandas pendentes, mas preocupa-se em manter o benefício disponível para o produtor que solicitar, conforme previsto no decreto nº 49/2025. Desta forma considerou-se a quantidade adquirida no processo anterior que foi de 435m³ e analisando com planejamento orçamentário, será possível atender até 03 (três) produtores rurais durante a vigência desse contrato.

Como previsto no decreto nº 49/2025, cada solicitante de propriedade rural terá direito à 1.000m² de pavimentação poliédrica no pátio (necessitando de 200m³ de pedra irregular) e propriedade comercial ou industrial terá direito à 4.000m² de pavimentação poliédrica no pátio (necessitando de 800m³ de pedra irregular).

Dessa forma conclui-se que a quantidade a ser licitada necessária para atender essa demanda pode ser definida da seguinte forma:

PROPRIEDADE	QUANTIDADE (A)	M³ DE PEDRA IRREGULAR POR BENEFICIÁRIO (B)	TOTAL DE PEDRA IRREGULAR POR TIPO DE PROPRIEDADE (A x B)
RURAL – 1.000 M²	03	200 M³	600 M³
COMERCIAL/ INDUSTRIAL – 4.000 M²	02	800 M³	1.600 M³
		RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE LICITADA	2.200 M³

12 - Levantamento De Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

12.1. Estimativas Preliminares Dos Valores Prévios

Estimativas preliminares do preço dos itens a contratar feitas com base no levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação, com a realização de melhorias e em estradas rurais do município, refletindo positivamente na sociedade e cumprindo as legislações municipais pertinentes, conforme a tabela de valores abaixo relacionados, resultado de um cotação direta com o mercado, sendo consultada a empresa Terraplanagem Rodrigues LTDA, inscrita no CNPJ sob número 39.871.196/0001-25 com sede na cidade de São José das Palmeiras/PR, de acordo com a planilha a seguir.

ITEM	CÓD. IPM	CAT MAT	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO PRÉVIO	VALOR TOTAL PRÉVIO
01	29614	483457	2.200	M3	PEDRA DO TIPO IRREGULAR PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, PADRÃO DER - PARANÁ, COM UMA FACE PLANA E DIÂMETRO PARA CADA M³ DE 08 A 18 CENTÍMETROS CADA, ENTREGUE (PROPRIEDADES RURAIS E INDUSTRIAIS) NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE.	R\$ 125,00	R\$ 275.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PERMITIDO						R\$ 275.000,00	

12.2. Levantamentos de Valores – Cesta de Preços

Para auxiliar na cotação de preços, foi contratado pela administração municipal através da Inexigibilidade 31/2022 a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, ou seja, sistema Banco de Preços, e conforme Decreto Municipal 084/2021, Instrução de Serviço 01/2022 e a Instrução Normativa SEGES /ME nº 65 de 07 de julho de 2021, no Artigo 3º:

"A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

O relatório segue em anexo, emitido pela Coordenação de Formação de Preços e Fiscalização conforme Lei nº 3.130 de 23 de junho de 2022 do Município de Entre Rios do Oeste.

ITEM	CÓD. IPM	CAT MAT	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO SUGERIDO	VALOR TOTAL SUGERIDO
01	29614	483457	2.200	M3	PEDRA DO TIPO IRREGULAR PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, PADRÃO DER - PARANÁ, COM UMA FACE PLANA E DIÂMETRO PARA CADA M³ DE 08 A 18 CENTÍMETROS CADA, ENTREGUE (PROPRIEDADES RURAIS E INDUSTRIAIS) NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE.	R\$ 123,36	R\$ 271.392,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PERMITIDO						R\$ 271.392,00	

13. Aplicabilidade da Regionalidade

13.1. O presente processo licitatório será de ampla participação e concorrência, tendo em vista que o valor do item de contratação supera o teto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade também com a política pública "Compra Entre Rios do Oeste", regulamentada pelo Decreto Municipal nº 67/2026.

14. Contratação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

14.1. O presente processo licitatório será de ampla participação e concorrência, tendo em vista que o valor do item de contratação supera o teto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inc. I, art. 48 da Lei Complementar Federal nº 147/2014. Contudo, haverá o empate ficto e a habilitação tardia a favor das MPE'S – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

14.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da MPE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º, art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

14.3. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme § 1º e § 2º, art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

15. Justificativas Para O Parcelamento Ou Não Da Solução

Conforme art. 23 § 1º da Lei Federal 8.666/1993, a contratação pretendida visa sobretudo o material, tratando-se de objeto distinto (pedra do tipo irregular para pavimentação poliédrica) porém para a mesma finalidade. A norma insculpida no dispositivo permite à Administração Pública ampliar o caráter competitivo do certame, possibilitando a participação de um vasto mercado de licitantes, com perfeitas condições de atender aos requisitos da contratação em sua integralidade. Portanto, o objeto do estudo teve essa avaliação e neste sentido recomenda-se que o processo seja realizado através de itens, para que o Município possa ter também economia em escala, com o julgamento do tipo “menor preço unitário por item”.

16. Resultados Pretendidos

A secretaria de Agricultura espera alcançar maior qualidade de vida e aumento de renda aos produtores rurais, uma melhor acessibilidade a pátios e propriedades rurais, possibilitando principalmente o escoamento da produção agropecuária, gerando assim uma qualidade de vida e renda, redução dos custos de transportes e da desigualdade social além do desenvolvimento agropecuário sustentável.

17. Providências Para Adequação Do Ambiente Do Órgão

A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Energias Renováveis será responsável pela fiscalização, não sendo observadas adaptações por parte do órgão contratante em se tratando do ambiente de operacionalização, visto que a prestação dos serviços ocorrerá nos locais determinados conforme o solicitado para atender o objeto. A secretaria estará acompanhando e fiscalizando as atividades e entregas dos bens e/ou serviços, em conformidade com o Termo de Referência a ser elaborado. As dúvidas quanto à interpretação de qualquer item do termo de referência, bem como esclarecimentos sobre quaisquer incorreções ou mesmo informações adicionais, poderão ser obtidas diretamente nas instalações do Parque de Máquinas, não sendo necessário realizar grandes ajustes, uma vez que o secretário estará acompanhando e monitorando toda a execução da entrega do objeto.

18. Análise De Risco

Análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos riscos ou seus impactos, caso se concretizem em eventos.

Nº	Descrição do risco	Causas	Consequências	Probabilidade ocorrência (P)	Impacto (I)	Ações de Mitigação	Responsáveis pelas ações de mitigação
01	Perda de habilitação e qualificação	Não cumprimento das obrigações	Atraso no pagamento da contratada	3 - Média	4 –Alto	Aplicar sanções previstas	Gestor de Contratos



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

	da contratada durante a vigência do contrato	contratuais quanto à habilitação e à qualificação	Impossibilidade de continuidade do contrato Realização de nova licitação				
03	Falência da contratada	Falha na gestão administrativa e financeira da contratada	Indisponibilidade de fornecimento do objeto Possível suspensão nos serviços que necessitar do mesmo	2 –Baixa	4 –Alto	Fiscalização eficiente, a fim de prever o evento a partir de indícios ocorridos no decorrer do contrato e de indicar a necessidade de nova contratação	Gestor de Contratos
04	O processo resultar em DESERTO	Erro na elaboração do processo e/ou preços abaixo do mercado	O processo não gerou uma contratação	3 – Média	4 - Alto	Realização de novo processo corrigindo eventual falhas	Secretaria solicitante
05	O processo resultar em FRACASSADO	Requisitos e exigências de habilitação excessivos ou em desacordo com a legislação	O processo não gerou uma contratação	1 – Muito Baixa	4 – Alto	Realização de novo processo corrigindo eventual falhas	Secretaria solicitante

Escala de Probabilidade (P) – Associação às chances do risco.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5

Escala de Impacto (I) – Associação às consequências no caso do risco ocorrer.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

Declaração da viabilidade ou não da contratação

(X) Viável () Inviável

Nome	Assinatura
Karoline Bilhan	



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

TERMO DE APROVAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2026, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021, Conforme IN 40, de 22 de maio de 2020 e Decreto Municipal 31/2023 de 13 março de 2023, APROVO o Estudo Técnico Preliminar em epígrafe, destinado à contratação de empresa no ramo de **fornecimento de pedra irregular, tipo Padrão DER, para fornecimento gratuito para construção de estradas e pátios conforme Programa de Melhoria em Acessos e propriedades Rurais, Comerciais e Industriais**, através da locação de máquinas e equipamentos com operador, de acordo com as especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Municipalidade, por meio de Licitação, para um período de 12 (doze) meses.

Gilberto Pedro Portz

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Energias Renováveis